



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E
TERRITÓRIO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ARQUITETURA, TERRITÓRIO E DESIGN

EDITAL CITAD-ILATIT N. 01/2018

O Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD - em conjunto com o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT, no uso de suas atribuições, conforme o art. 43 do Estatuto da UNILA e o art. 66 do Regimento Geral da UNILA, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 06/2018 e no Edital PROGRAD n.º 057/2018, relativos ao Programa de Residência Pedagógica - PRP;

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 07/2018 e Edital PROGRAD n.º 057/2018, relativos ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID;

RESOLVE

Tornar pública a seleção de docentes da área de Geografia interessados em compor o Projeto de Residência Pedagógica, na condição de Docente-Orientador (a), e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, na condição de Coordenador de área, em acordo com os critérios estabelecidos pelos editais **CAPES n.º. 06/2018 e n.º. 07/2018.**

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 Selecionar docentes da área de Geografia para a função de Docente-Orientador (a), no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e de Coordenador de área, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que terão como atribuição, além daquelas elencadas nos editais da CAPES n.º. 06 e 07/2018 respectivamente, elaborar a proposta do subprojeto da licenciatura em Geografia, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica para compor a proposta institucional, em parceria com os coordenadores institucionais de cada um desses programas, que será submetida ao edital CAPES n.º 06/2018 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, e ao Edital CAPES n.º. 07/2018 - Programa Institucional de Iniciação à Docência.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Selecionar docentes e respectivos subprojetos, em caráter de pré-proposta, para compor as propostas institucionais que serão submetidas ao Edital **CAPES n.º 6/2018** e ao Edital **CAPES n.º 7/2018**, que estimulem articulação entre teoria e prática no curso de licenciatura em Geografia da UNILA, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2.2 Das definições do Programa de Residência Pedagógica

2.2.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2.2 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 horas de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2.2.3 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.2.4 A orientação do residente será realizada pelo docente da UNILA, da área de licenciatura em Geografia, denominado **Docente Orientador** (a), selecionado por meio deste edital.

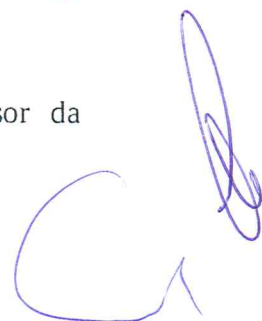
2.2.5 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da UNILA, denominado coordenador institucional, o qual será selecionado pelo Edital PROGRAD n.º. 057/2018.

2.3 Das definições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

2.3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.3.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2.3.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.



2.3.4. A orientação do discente é realizada por um docente da UNILA, denominado **Coordenador de área**, que, para fins deste edital, deve estar vinculado à área de licenciatura em Geografia.

2.3.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da UNILA, denominado coordenador institucional, o qual será selecionado pelo Edital PROGRAD nº. 058/2018.

2.3.6 Subprojeto - corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso, neste caso, Licenciatura em Geografia.

2.3.7 Núcleo de iniciação à docência - corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes.

3 DOS (AS) DOCENTES ELEGÍVEIS

3.1 Poderão submeter proposta ao presente Edital, os (as) docentes da área de Licenciatura em Geografia da UNILA.

4 DO FOMENTO

4.1 Do Programa de Residência Pedagógica

4.1.1 Os docentes orientadores e respectivas propostas de subprojetos aprovados por meio do processo seletivo descrito neste edital, e em conformidade com os Editais CAPES n.º 06/2018 e o EDITAL UNILA PROGRAD N.º 057/2018, serão apoiados com a concessão de bolsa na seguinte modalidade, em acordo com os recursos disponíveis:

I. Docente orientador: para o docente que orientará o estágio dos residentes, estabelecendo a relação entre teoria e prática.

4.1.2 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica é de dezoito meses, e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UNILA e a CAPES, para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.



4.2 Do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

4.3 O (a) Coordenador (a) de área, no âmbito da licenciatura em Geografia, e sua respectiva proposta de subprojeto aprovados por meio do processo seletivo descrito neste edital, e em conformidade com os Editais CAPES nº. 07/2018 e o EDITAL UNILA PROGRAD nº. 058/2018, serão apoiados com a concessão de bolsa na seguinte modalidade, em acordo com os recursos disponíveis:

I. Coordenador de área, no valor de R\$ 1.400,00, para docente que coordenará área do subprojeto.

4.4 A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do ACT de que trata o item 3.1 do Edital CAPES nº. 07/2018, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS (AS) DOCENTES-ORIENTADORES (AS) E DOS DOCENTES COORDENADORES (AS) DE ÁREA

5.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de docente orientador (a), no âmbito do Programa de Residência Pedagógica; e de coordenador de área, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência, conforme estabelecido pelos Editais CAPES nº. 06 e 06/2018:

- I. Possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- I. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente na UNILA;
- III. Possuir experiência mínima de três anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;

VIII. Firmar termo de compromisso.

5.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso V do item 5.1, será considerado o tempo mínimo de um ano para cada critério.

É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo de todos os participantes na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividades	Datas importantes
Lançamento do edital	03/04/2018
Período de inscrição das propostas dos subprojetos	03/04 a 6/4/2018
Divulgação do resultado preliminar	09/4/2018
Prazo recursal	10/4/2018
Resultado final dos subprojetos dos docentes	11/4/2018
Resultado da análise do Projeto Institucional pela CAPES	27/7/2018
Início do projeto Institucional aprovado pela CAPES	A partir de 1/8/2018

7. DO SUBPROJETO

7.1 As propostas dos subprojetos selecionados nesta chamada devem obrigatoriamente ser desenvolvidos no âmbito do curso de Licenciatura em Geografia da UNILA, conforme Edital CAPES n.º 06/2018 para o docente orientador no Programa de Residência Pedagógica, e em conformidade com Edital CAPES n.º 07/2018, para o docente coordenador de área no Programa Institucional de Iniciação à Docência.

7.2 As propostas de subprojeto apresentadas ao presente edital tem caráter institucional e cada docente vinculado à área de licenciatura em Geografia poderá submeter um único subprojeto em cada modalidade.

7.3 A proposta de subprojeto, para fins deste edital, tem caráter de preliminar, que deverá ser posteriormente articulada e ajustada aos respectivos programas no âmbito institucional

7.4 As propostas de subprojetos devem ser submetidas ao CITAD exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em CLIQUE AQUI.

7.5 No ato da inscrição é obrigatório:

- a) Proposta de subprojeto;
- b) Cópia do currículo lattes atualizado;
- c) Quadro de pontuações para a seleção de docente orientador (a) e coordenador de área, disposto no ANEXO I deste edital;
- d) Documentação comprobatória dos itens do ANEXO I.

8. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUB-PROJETOS

8.1 Do Programa de Residência Pedagógica

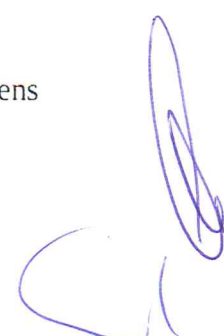
As propostas de subprojetos devem ser submetidas considerando os itens abaixo:

- a) Subprojeto: nome do componente curricular ou do curso;
- b) Objetivos do subprojeto;
- c) UF/Municípios dos cursos que compõem o subprojeto;
- d) Relação das escolas;
- e) Relação de docentes orientadores e número de mensalidades a serem concedidas a cada beneficiário;
- f) Quantidade de residentes com bolsa;
- g) Quantidade de residentes sem bolsa;
- h) Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores;
- i) Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas;
- j) Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;
- l) Cronograma de execução do subprojeto.

8.2 Do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

As propostas de subprojetos devem ser submetidos considerando os itens abaixo:

- a) Subprojeto: nome do componente curricular ou do curso;



- b) Objetivos do subprojeto;
- c) UF/Municípios dos cursos que compõem o subprojeto;
- d) Relação das escolas;
- e) Quantidade de núcleos de iniciação;
- g) Caracterização da realidade educacional na qual as escolas do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das escolas e da rede de ensino ao qual pertencem essas escolas;
- h) Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores;
- i) Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas;
- j) Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;
- l) Cronograma de execução do subprojeto, contendo a data de envio dos planos de atividade dos núcleos de iniciação à docência.

8.3 Os proponentes que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, das 8h às 17h do **dia 10 de abril de 2018**, dirigidos ao e-mail institucional do CITAD (coordenacao.citad@unila.edu.br).

8.4 Não será admitida acrescentar ou substituir documentos, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

8.5 No **dia 11 de abril de 2018** será publicado o resultado final da seleção dos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Iniciação à Docência no âmbito da área de licenciatura em Geografia.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

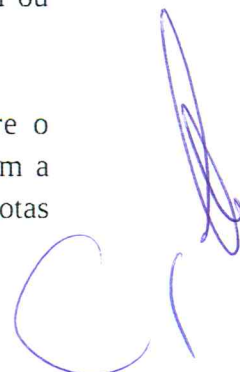
9.1 A comissão avaliadora será formada por membros designados pelo CITAD composta por, três avaliadores, sendo um avaliador externo à área de Licenciatura em Geografia.

9.2 As propostas serão avaliadas em duas etapas: I - Enquadramento (eliminatória); II - Parecer técnico (eliminatória e classificatória).

9.3 Na etapa de enquadramento, a comissão avaliadora fará a averiguação dos documentos apresentados na proposta, em atenção ao que dispõe o **item 8** deste edital.

9.4 As propostas que não estiverem de acordo com as normas deste Edital ou que não apresentem os documentos obrigatórios serão desclassificadas.

9.5 Na etapa de parecer técnico, cada avaliador emitirá um parecer sobre o subprojeto, atribuindo uma nota de 0,0 a 10,0 a cada uma das seções que compõem a proposta. A nota do subprojeto será obtida a partir da média aritmética das notas



atribuídas pelos avaliadores da comissão.

9.6 O subprojeto cuja avaliação obtiver nota final igual ou inferior a 6,0 será considerado desclassificado.

9.7 A classificação final dos (as) docentes-orientadores (as) e coordenadores (as) de área será obtida considerando a nota do subprojeto e somatória da pontuação, disposto no Anexo I, considerando o peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final para o subprojeto e 50% (cinquenta por cento) para a pontuação obtida e comprovada no quadro de pontuação.

9.8 O resultado será divulgado em ordem classificatória e as bolsas serão concedidas em acordo com os recursos colocados à disposição dos respectivos programas, após aprovação das propostas institucionais, conforme disposto nos Editais CAPES nº. 06 nº. 07/2018.

9.9 O resultado será divulgado pelo CITAD e ILATIT em correio eletrônico institucional e página virtual da UNILA.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O CITAD, em consonância com A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.2 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.3 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

10.4 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre a CAPES e a UNILA.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2018.

Coordenação do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura

Direção do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Oswaldo Hideo Ando Junior
Diretor do ILATIT
Slape 2155886



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ARQUITETURA, TERRITÓRIO E DESIGN

ANEXO I DO EDITAL CITAD-ILATIT Nº 01/2018

QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A SELEÇÃO DO DOCENTE-ORIENTADOR DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E DO COORDENADOR INSTITUCIONAL DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO ÂMBITO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM GEOGRAFIA

(conforme os anexos I dos Editais CAPES nº. 06 e nº. 07/2018)

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores					
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20		Currículo Freire
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
Total atuação na licenciatura			33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
Total atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7		
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2		
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10		
Total atuação em programas/projetos			10		

Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	

Indicador 5: experiência quanto à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino

ITEM AVALIADO	PROGRAMAS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
		SIM	NÃO		
O candidato participou ou participa de programas de formação de professores da Capes?	Life	5	0		Informado no SiCapes e verificado nas bases de dados da Capes
	Pibid	30	0		
	Parfor	20	0		
	Prodocência	10	0		
	Pnaic	20	0		
	Mestrados profissionais em rede para professores da educação básica	10	0		
	Outros	5	0		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	100	0		